



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

Comissão Permanente de Licitação para Contratação de Bens, Serviços e Obras

Carta n.º 276/2021 - TERRACAP/PRESI/DIRAF/CPLIC

Brasília-DF, 03 de agosto de 2021

Aos Senhores Licitantes e a quem mais interessar

VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.

VALE SHOP - TRIPAR BSB ADM INISTRADORA DE CARTOES LTDA

ASSUNTO: Suspensão do Pregão Eletrônico nº 08/2021

Nova Data de Abertura para o dia 12/08/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na administração e emissão de documentos de legitimação (cartões magnéticos e/ou eletrônicos de vale alimentação e vale refeição, com tecnologia de chip¹ eletrônico ou tecnologia superior de segurança munidos de senha de acesso para uso pessoal e na realização de recargas mensais para o benefício “auxílio alimentação”, nas modalidades alimentação e refeição e fornecimento dos recursos necessários à aquisição de vales alimentação/refeição por meio de cartão magnético ou eletrônico ou outros de tecnologia adequada, em conformidade com o Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT nos termos do inciso II do art. 12 da Portaria/MTE n.º 03 de 01/03/2002, a fim de atender aos empregados da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP – DF, nas modalidades alimentação e refeição, descritos, quantificados e especificados.

Prezado Senhor,

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 231/2021-DIRAF, vem pelo presente informar a **Nova Data de Abertura para o dia 12/08/2021, quinta-feira, ficando mantidas as demais cláusulas.**

Justificamos a alteração em razão das pendências de respostas dos Pedidos de Esclarecimentos e Pedido de Impugnação, fato que contraria o Item 6.3 do Edital, abaixo:

A Terracap deve processar, julgar pelo coletivo da comissão de licitação, com a presença de, no mínimo, 3 membros. Em caso de negativa a impugnação deverá ser julgada pela autoridade superior. Decidir a impugnação imposta em até 3 dias úteis contados da interposição;

Alertamos que fica alterada apenas a data de abertura da licitação uma vez que não foi alterada a formulação de proposta e em cumprimento ao Item 6.10.2 do Edital:

A Terracap deve processar, julgar pelo coletivo da comissão de licitação, com a presença de, no mínimo, 3 membros. Em caso de negativa a impugnação deverá ser julgada pela autoridade superior. Decidir a impugnação imposta em até 3 dias úteis contados da interposição;

Esclareço, ainda, que a proposta deverá ser cadastrada com a maior taxa possível de desconto, conforme o Tipo da licitação - Maior oferta de percentual de desconto.

Isto posto, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação para Contratação de Bens, Serviços e Obras vem informar a Nova Data de Abertura para o dia 12/08/2021, as 10h.

Atenciosamente,

GLAUBER TEODORO FARIA
Presidente da CPLIC

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM BL F ED SEDE TERRACAP S N - BRASILIA/DF - Bairro ASA NORTE - CEP 70620-000 - DF

33422402

00111-00009310/2020-30

Doc. SEI/GDF 67115942

Criado por [92100026352](#), versão 7 por [92100018724](#) em 03/08/2021 16:54:47.